

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.729, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 709,38 POR RECURSOS DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 890, de 15 de Dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04- GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA SAÚDE

28 – Encargos Especiais

28.846 – Outros Encargos Especiais

28.846.0013 – Assistência Financeira

28.846.0013.0.001 – RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

3.3.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 709,38

TOTAL

R\$ 709,38

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação do Exercício no valor de R\$ 709,38 (setecentos e nove reais e trinta e oito centavos) – Fonte de Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 15 de Dezembro de 2008.

OLYNTHO FIORIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração e Planejamento